

<b>ASSUNTO:</b> Empreitada de: "Igreja de S. Gião - Restauro e consolidação estrutural" - Prorrogação de Prazo	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 29/DOMA-OBM/2021
	<b>NIPG:</b> 1333/21
	<b>DATA:</b> 2021/02/03

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
04-02-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na  
OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.  
Presidente da Câmara.  
04-02-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
04-02-2021



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Relativamente à execução da empreitada acima referenciada, da qual é adjudicatária a firma Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A., cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que a firma em causa vem solicitar nova prorrogação de prazo da mesma, até ao dia 15 de fevereiro de 2021.

O referido pedido é baseado nos mesmos motivos que levaram à concessão das prorrogações anteriores, conforme consta na comunicação em anexo.

Até à data já foram concedidas duas prorrogações de prazo legais e uma graciosa, no total de 295 dias. Apesar disso, a empresa não envidou esforços para terminar os trabalhos em tempo útil, imprimindo um ritmo de trabalho lento e não respeitando os planos de trabalhos aprovados.

No entanto, e considerando o período pandémico que dura há quase um ano, as empresas têm tido dificuldade em obter materiais e mão de obra, pelo que esse fator deverá ser tido em conta na avaliação da pretensão do adjudicatário.

Proponho então, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 90 dias, ou seja, até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2021, e não dia 15 como solicitado, uma vez ser, pelo ritmo de trabalho impresso, manifestamente inexecutável.

Uma vez que se considera que o atraso na execução dos trabalhos é da responsabilidade da adjudicatária, proponho que esta prorrogação de prazo revista a modalidade de graciosa, conforme o disposto nos números 2 e 3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro

de 2004, sendo que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor.

Proponho ainda, seja a empresa notificada para, a ser aprovada esta prorrogação de prazo, e não dando cumprimento ao novo prazo de término dos trabalhos, serão desencadeados os mecanismos legais com vista ao sancionamento previsto na lei em vigor.

03-02-2021

**A Coordenadora Técnica**

Margarida Silva





## Carlos Mendes

---

**De:** Orlando Januário [orlando.januario@cm-nazare.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 09:51  
**Para:** rui.oscar@cm-nazare.pt; ana.hilario@cm-nazare.pt; margarida.silva@cm-nazare.pt  
**Assunto:** FW: " IGREJA DE S. GIÃO "  
**Anexos:** image001.png

---

**De:** Vander Costa [mailto:vc.tecnaco@gmail.com]  
**Enviada:** 6 de janeiro de 2021 16:36  
**Para:** Orlando Januário; Carlos Aguiar  
**Assunto:** Re: " IGREJA DE S. GIÃO "

Exmo Senhores, temos encontrado dificuldades com os fornecedores e empreiteiros como já foi mencionado anteriormente.

Temos trabalhado para concluir a empreitada o mais rápido o possível, estou em baixa por conto do covid 19 e ainda não tenho previsão de retorno aos trabalhos, estamos aguardando a finalização dos aros solicitados pelo Sr Arquitecto Vitor Mestre e as portas ja encontram-se em nosso estaleiro para ser colocada no sítio.

Os trabalhos que faltam para concluir a empreitada são estes:

Colocação dos 3 aros com rede

Envernizar o soalho ( estamos aguardando a colocação das portas e janelas)

Colocação das portas e janelas em madeira.

Nossa empresa tem sofrido muitos prejuízos por falta de fiscalização a um monumento histórico, como já foi mencionado anteriormente. Isto tem nos prejudicado, pois temos perdido ferramentas essenciais para o desempenho das atividades.

Necessitamos de uma prorrogação de prazo até o próximo dia 15/02/2021, para a conclusão da empreitada.

A terça, 5/01/2021, 14:54, Orlando Januário <orlando.januario@cm-nazare.pt> escreveu:

Boa Tarde

De visita à obra em epígrafe por parte da fiscalização, verificou-se que os trabalhos da mesma encontram-se paralisados, sem que a fiscalização tenha conhecimento do seu motivo.

O prazo previsto para o final da obra era dia 30/11/2020.

Não foi solicitado ainda por V.Ex<sup>a</sup>.s, prorrogação da obra, de forma a legalizar este incumprimento.

Aguardamos, que estas situações nos sejam esclarecidas o mais rápido possível.

Com os melhores cumprimentos.



**Orlando Januário**  
*Divisão de Obras Municipais e Ambiente*  
*Gabinete de Gestão de Infraestruturas*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel: +351 262 550 010

[orlando.januario@cm-nazare.pt](mailto:orlando.januario@cm-nazare.pt)